ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

			Expeça - se
☐ **REQUERIMENTO**	Número / (.ª)		Publique - se
X **PERGUNTA**	Número 517 / XIII (4 .ª)		2018-11-02
			O Secretário da Mesa Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.11.02 16:01:24 +00:00 Reason: Location:

Assunto: Incumprimento da Lei nº 36/2018, de 24 de Julho sobre Residências Estundantis

Destinatário: Min. da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Portugal vive hoje um problema gravíssimo no que concerne ao alojamento estudantil. A crónica reduzida resposta pública agravou-se nos últimos anos pelo preço crescente do mercado privado de arrendamento. Instituições de Ensino Superior, estudantes, partidos políticos com assento na Assembleia da República têm manifestado a sua preocupação sobre esta matéria. Os custos com o arrendamento de um quarto somam hoje 2 a 4 vezes o custo da propina, limitando a capacidade das famílias em investirem na formação superior.

O governo apresentou no dia 17 de maio, em Coimbra, o Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior (PNAES), promovido através das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Habitação, enquanto resposta integrada e a longo prazo, alicerçado em quatro vertentes:
i) Monitorização;
ii) Reabilitação;
iii) Habitação e Fiscalidade;
iv) informação e Acompanhamento.

Mas a resposta apresentada fica muito longe de ser uma solução para o problema. O número de estudantes deslocados no ensino superior público são 120 mil e a taxa de cobertura nacional de alojamento social dos Estudantesdeslocados é de apenas 13%.

O Parlamento, face à ausência de respostas, fez aprovar a Lei n.º 36/2018 de 24 de julho sobre Requalificação e construção de residências de estudantes do ensino superior público. Esta lei no número 1 do seu Artigo 3.º, Requalificação de residências de estudantes define que o Governo, em cooperação com as instituições do ensino superior público, realiza, no prazo de três meses após a publicação da presente lei, um levantamento do estado e das necessidades de requalificação das residências de estudantes nas instituições do ensino superior público. Além disso, estabelece ainda que este levantamento deve ter em conta, entre outros, os

seguintes critérios:

a) Número de estudantes deslocados que frequentam a instituição do ensino superior público;
b) Número de estudantes deslocados com necessidades educativas especiais;
c) Número de estudantes com bolsa de estudo atribuída segundo o previsto em diploma próprio;
d) Necessidade de melhoria e ampliação de infraestruturas físicas;
e) Reequipamento ou melhoria das condições materiais das residências de estudantes.

Contudo, após a publicação da lei e do prazo ter corrido e ter-se esgotado, não aconteceu, ou pelo menos não é do conhecimento de muitas instituições nem do Grupo Parlamentar do PSD que tal levantamento tenha acontecido.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD vem por este meio apresentador ao Governo através do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior resposta às seguintes questões:

1 - O Governo elaborou o levantamento previsto na Lei? Em caso afirmativo agradecemos que anexem o estudo à resposta à presente pergunta parlamentar. Em caso negativo, a que se deve este incumprimento da referida lei?

2 - Qual a razão da ausência de propostas neste âmbito em sede do Orçamento do Estado de 2019?

3 - Que soluções de curto prazo pretende o Governo para responder à gravidade e à urgência deste problema?

Palácio de São Bento, 31 de outubro de 2018

Deputado(a)s

MARGARIDA MANO(PSD)

PEDRO PIMPÃO(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

ANA SOFIA BETTENCOURT(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

MARIA MANUELA TENDER(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

Deputado(a)s

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

JOSÉ CESÁRIO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

RUI SILVA(PSD)

CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.